

Relatório Final

Petição n.º 612/XIII/4.^a

Relator: Deputado

Carlos Silva (PSD)

1.º Peticionário:

Margarida Quintela

N.º de assinaturas: 4.366

ÍNDICE

- I. Nota Prévia**
- II. Objeto da Petição**
- III. Análise da Petição**
- IV. Atos subsequentes e Diligências efetuadas**
- V. Opinião do Relator**
- VI. Conclusões e Parecer**
- VII. ANEXOS**

I – Nota Prévia

A petição 612/XIII/4.^a, tem como primeiro peticionário Margarida Quintela, e apresentava inicialmente 4.366 assinaturas, tendo dado entrada na Assembleia da República em 20 de março de 2019, e tendo baixado à Comissão Parlamentar de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação em 5 de abril de 2019, e transitado da XIV Legislatura, baixando em 14 de novembro de 2019 a esta mesma Comissão.

Foi elaborada a respetiva Nota de Admissibilidade em 15 de abril de 2019, posteriormente complementada com Nota de 27 de maio do mesmo ano, tendo sido a Petição admitida por unanimidade e nomeado relator o Deputado signatário.

II – Objecto da Petição

Conforme se pode ler no texto da Petição apresentada:

«Existe o plano de a linha amarela do Metro de Lisboa passar a ligar apenas Odivelas a Telheiras. A alteração ocorrerá quando estiver concluída a expansão entre o Rato e o Cais do Sodré, que transformará a atual linha verde numa linha circular (ao incluir o percurso que atualmente integra a linha amarela entre o Campo Grande e o Rato numa rota circular pelo centro da cidade). Assim, milhares de passageiros que hoje apanham o metro no concelho de Odivelas e na parte alta de Lisboa vão ser obrigados a mudar de linha no Campo Grande para chegar a estações como o Rato, o Marquês de Pombal ou o Saldanha, no centro da capital, que transitam para a futura linha verde circular.

Meus caros, segundo Vítor Santos, presidente do conselho de administração do Metro, o metropolitano é caro e só compensa financeiramente com muitos passageiros e altas frequências de passagem. "Não pode ser uma espécie de Intercidades." disse. "

Em primeiro lugar, a estação de metro de Odivelas foi a terceira mais movimentada da linha amarela em 2017, ultrapassando mesmo a estação do Marquês de Pombal. Odivelas teve 7.364.376 entradas e saídas de passageiros, ficando assim só atrás do Campo Grande (com 7.987.650) e de Entrecampos (10.572.643), que foi a estação mais frequentada da linha. De acordo com notícia avançada pelo Jornal Público.

Questionamos ainda como é possível considerar estações como a Ameixoeira, Lumiar, Quinta das Conchas e Telheiras que pertencem ao município de Lisboa como "Intercidades".

Em relação ao estado do metro de Lisboa atual convido-vos a visitar o site <https://perturbacoes.pt/> para confirmarem que é raro o dia em que não existe perturbações. Mas pelo menos, com as linhas atuais, caso exista uma perturbação na linha amarela "só" existe impacto na vida dessas pessoas, e vice-versa quando as perturbações são na linha verde.

Convido-vos a viajar na linha amarela às 9h00 da manhã, muitas vezes os passageiros da Quinta das Conchas (e até por vezes do Lumiar) não conseguem entrar nas carruagens por estas estarem completamente cheias. Todos estes passageiros, terão que sair obrigatoriamente no Campo Grande para trocar para a "nova Linha Verde", que irá trazer já passageiros dentro das carruagens. Será, obviamente impossível que todos consigam apanhar o primeiro metro que chegue, por isso muitos vão ter que estar por um segundo metro.

O aumento da circulação é falacioso, isto porque a redução será de pouco mais de 1 minuto em hora de ponta. Neste momento a linha amarela "teoricamente" passa a cada 4 minutos e 45 segundos (em hora de ponta), e o tempo na "nova linha verde" será de 3 minutos e 40 segundos. Quanto ao tempo do troço Odivelas-Telheiras está em aberto.

Só quem não apanha o metro todos os dias, é que não sabe o transtorno que é a mudança de linha, muitas vezes a espera pelo metro é superior ao tempo da viagem em si. Façamos o seguinte exercício, um passageiro que viva na Quinta das Conchas e que vá para Cidade Universitária, terá que esperar pelo metro 2 vezes, para fazer 2 estações. Uma pessoa que viva no Lumiar e que vá para o Oriente, vulgo expo, passará a ter que esperar pelo metro 3 vezes.

Obviamente o metro deixará de ser uma opção atrativa para estas 18.705.180 entradas e saídas de passageiros que se registaram nas estações da linha amarela situadas para norte do Campo Grande só no ano passado. Assim, muitos destes passaram a levar o seu carro para o centro da cidade afetando a vida de todos os Lisboaetas. Aumentando o tráfego automóvel, o aumento da sinistralidade rodoviária, o aumento do stress, o aumento da poluição e o aumento da poluição sonora entre outros.»

Instada pelos serviços desta Comissão a completar o pedido apresentado, sob pena de arquivamento liminar da Petição, a petionária viria a acrescentar posteriormente as seguintes indicações:

“Assim, conforme consta do Instituto do Direito de petição, aprovado pela Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de março, pela Lei n.º 15/2003, de 4 de junho, pela Lei n.º 45/2007, de 24 de agosto, pela lei n.º 51/2017, de 13 de julho e pela Declaração de retificação n.º 23/2017, de 5 de setembro, suscita-se a competente apreciação pelo Plenário da Assembleia da república da

presente Petição visando a(s) melhor(es) medida(s) legislativa(s) que se mostre(m) justificada(s), nomeadamente a aprovação de Resolução(ões) Parlamentar(es), proposta pela Comissão ou pior qualquer Deputado, ou grupo de Deputados, ou Grupo parlamentar, que eventualmente recomendem ao Governo não avançar com o Plano de Expansão do Metropolitano em marcha, evitando com isso as alterações e prejuízos aos cidadãos acima descritos, moldando assim os princípios de expansão com os do Plano anterior ou com outro que lhe seja similar quanto aos propósitos, devendo quaisquer soluções a adotar serem objeto de discussão pública, audição dos órgãos do Poder Local implicados, audição das Ordens e organismos de vigilância técnica, bem como das organizações representativas dos trabalhadores do Metropolitano e organizações volvidas à defesa da mobilidade e transporte das populações implicadas.”

III – Análise da Petição

- a) O objeto da petição encontra-se devidamente especificado, estando presentes os requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º e 17.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto – Exercício do Direito de Petição –, na redação dada pelas Leis n.ºs 6/93, de 1 de março, 15/2003, de 4 de junho, 45/2007, de 24 de agosto, e 51/2017, de 13 de julho.
- b) Consultada a base da Assembleia da República, verificou-se a existência prévia das seguintes iniciativas legislativas e petições relacionadas com a mesma matéria:
 - [Projeto de Resolução 1271/XIII/3 \(PEV\)](#), de 2018/01/26 – “Recomenda ao Governo um efetivo investimento no Metropolitano de Lisboa e um plano de expansão que sirva verdadeiramente as populações”;

Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas e Habitação

- Projeto de Resolução 1974/XIII/4 (PCP), de 2019/02/06 – “*Por uma expansão da Rede do Metropolitano de Lisboa articulada com as necessidades de mobilidade da Área Metropolitana*”;

- Petição 364/XIII/2, de 2017/01/17 – “*Solicitam a expansão da rede de metropolitano ao concelho de Loures*”, cuja matéria se relaciona com a da iniciativa ora em apreciação, a qual recolheu 31.314 assinaturas e foi igualmente objeto de relatório por parte do presente signatário em 2019/01/17.

IV – Atos subsequentes e Diligências efetuadas

a) Actos subsequentes

A) Da iniciativa dos Grupos Parlamentares do PAN, do PSD e do BE, deram igualmente entrada, posteriormente, na Assembleia da República, as seguintes iniciativas legislativas:

- Projeto de Resolução 2122/XIII/4 (PAN), de 2019/04/16 – “*Recomenda ao Governo a expansão da rede de Metropolitano de Lisboa*”;
- Projeto de Resolução 2124/XIII/4 (PSD), de 2019/04/17 – “*Pela suspensão do Projeto de Expansão da linha Circular (Carrossel) do Metropolitano em Lisboa*”;
- Projeto de Resolução 2198/XIII/4 (BE), de 2019/06/11 – “*Recomenda ao Governo a expansão prioritária da rede de metropolitano ao concelho de Loures*”.

Estas iniciativas legislativas bem com as duas referidas na alínea b) do ponto anterior foram objeto de apreciação e discussão conjunta em plenário, e - à exceção do PjR 2122/XIII/4 (PAN) que foi rejeitado – foram aprovadas nessa data em votação na generalidade, e, após processo de discussão na especialidade, na Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas, seria produzido um texto final consensualizado, o qual seria depois objecto de

Votação Final Global em Plenário em 2019/07/19, com os seguintes resultados: A Favor: PSD, BE, CDS-PP, PCP, PEV, PAN, Paulo Trigo Pereira (Ninsc) e a Abstenção: PS.

Em resultado desta votação, seria publicada em [DR I série 173, em 2019-09-10 pág. 66] a **Resolução da Assembleia da República n.º 167/2019, de 2019/09/10** – com o seguinte sumário: “**Recomenda ao Governo um efetivo investimento no Metropolitano de Lisboa e um plano de expansão que sirva verdadeiramente as populações, com a suspensão do projeto de expansão da Linha Circular**” e com o seguinte detalhe:

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

1 - A elaboração do plano de expansão do Metropolitano de Lisboa constitua um processo democrático, participado e amplamente debatido pelas várias entidades interessadas, com destaque para a Área Metropolitana de Lisboa e para as diversas autarquias, incluindo as seguintes medidas:

1.1 - A suspensão da construção da Linha Circular do Metropolitano de Lisboa;

1.2 - Um estudo técnico e de viabilidade económica, a efetuar pelo Metropolitano de Lisboa, que permita uma avaliação comparativa entre a extensão até Alcântara e a Linha Circular;

1.3 - A realização, pelo Metropolitano de Lisboa, dos estudos técnicos e económicos necessários com vista à sua expansão prioritária para o Concelho de Loures;

1.4 - Uma avaliação global custo-benefício, da parte do Metropolitano de Lisboa, abrangendo as várias soluções alternativas para a extensão da rede para a zona ocidental de Lisboa;

1.5 - Um estudo global de mobilidade na Área Metropolitana de Lisboa, nomeadamente quanto a redes de transportes públicos, ligação de modos de transporte, intermodalidade e interfaces.

2 - Crie as condições para a concretização das seguintes medidas de melhoria do serviço público de transporte prestado pelo Metropolitano de Lisboa:

2.1 - A urgente contratação dos trabalhadores necessários à manutenção e ao normal funcionamento do Metropolitano, tendo em conta as diversas áreas onde se verifica carência de pessoal;

2.2 - A reposição dos materiais necessários à manutenção e reparação do material circulante e dos equipamentos;

2.3 - A realização urgente de obras nas estações que necessitam de intervenção, principalmente devido às infiltrações;

2.4 - A garantia das devidas condições de acesso aos utentes com mobilidade reduzida ou condicionada.

“Aprovada em 19 de julho de 2019.”

B) No decorrer do processo de apreciação, discussão e votação do Orçamento de Estado para o ano de 2020, - com a entrada da Proposta de Lei 5/XIV/1 no Parlamento em 16 de dezembro de 2019, e votação final global em 6 de fevereiro de 2020 -, foi apresentada e aprovada uma proposta de alteração que impôs a suspensão do projeto para a construção da linha circular do Metro de Lisboa., com os votos A Favor do PSD, Bloco de Esquerda, PCP, PAN e Os Verdes, a Abstenção do CDS, Iniciativa Liberal e Chega e os votos contra do PS.

A Lei n.º 2/2020 de 31 de março, que aprova o Orçamento do Estado para 2020, e que seria publicada já depois da audição dos Peticionários, no Diário da República n.º 64/2020, Série I de 2020-03-31, estabelece no seu:

Artigo 282.º

Investimentos e expansão da rede do metropolitano de Lisboa

1 — O Governo promove, durante o ano de 2020, as medidas necessárias junto da empresa Metropolitano de Lisboa, E. P. E., para suspender o processo de construção da Linha Circular entre o Cais Sodré e o Campo Grande, devendo ser dada prioridade à expansão da rede de metropolitano até Loures, bem como para Alcântara e a zona ocidental de Lisboa.

2 — Durante o ano de 2020, o Governo:

a) Realiza, através da Metropolitano de Lisboa, E. P. E.: i) Um estudo técnico e de viabilidade económica, que permita uma avaliação comparativa entre a extensão até Alcântara e a Linha Circular;

ii) Os estudos técnicos e económicos necessários com vista à sua expansão prioritária para o concelho de Loures;

iii) Uma avaliação global custo-benefício, abrangendo as várias soluções alternativas para a extensão da rede para a zona ocidental de Lisboa;

b) Elabora um estudo global de mobilidade na Área Metropolitana de Lisboa, nomeadamente quanto às redes de transportes públicos, à ligação dos modos de transporte, à intermodalidade e interfaces;

c) Com vista ao normal funcionamento do metropolitano de Lisboa, procede:

i) À contratação urgente dos trabalhadores necessários, tendo em conta as diversas áreas onde se verifica carência de pessoal;

ii) À reposição dos materiais necessários à manutenção e reparação do material circulante e dos equipamentos;

iii) À realização urgente de obras nas estações que necessitam de intervenção, principalmente devido às infiltrações.

C) Na sequência da promulgação pelo Presidente da República e da publicação do Orçamento de Estado para o ano de 2020 a Presidência da República, foi divulgado por aquele órgão em 23 de março de 2020 o seguinte entendimento,

“(...) nenhuma das dúvidas levantadas, em termos de constitucionalidade, se afigura justificar o pedido de fiscalização preventiva ao Tribunal Constitucional. Nem mesmo aquela que maior debate motivou, a saber, a da eventual violação do princípio da separação e interdependência dos poderes do Estado, na sua dimensão de respeito da reserva de Administração, no caso de alegada deliberação parlamentar suspendendo decisão administrativa sobre a concretização de linha circular do metro de Lisboa. Em rigor, a Assembleia da República não suspendeu qualquer decisão administrativa, limitando-se a formular recomendação política, dirigida ao Governo e à Administração Pública em geral, sobre a aludida matéria.”

<https://www.presidencia.pt/atualidade/toda-a-atualidade/2020/03/presidente-da-republica-recebeu-ministro-das-financas-e-promulqou-oe-2020/>

b) – Diligências efectuadas

Nos termos do n.º 2 do art.º 21.º da Lei do Exercício do Direito de Petição, foi realizada uma audição pública com a presença dos peticionários subscritores da presente Petição - ‘*Contra o fim da atual linha amarela do Metro de Lisboa*’, a qual teve lugar no dia 10 de março de 2020, pelas 21:00 no Pavilhão Multiusos de Odivelas.

Deputados presentes: Carlos Silva (PSD), relator, Ricardo Leão (PS), Isabel Pires (BE), Sandra Pereira (PSD), Filipa Roseta (PSD), Lina Lopes (PSD), Duarte Alves (PCP), Bruno Dias (PCP), João Gonçalves Pereira (CDS), Inês de Sousa Real (PAN) e Cristina Rodrigues (PAN).

A audiência iniciou-se com uma Apresentação por parte do representante do movimento de cidadãos contra o fim da linha amarela, contestando os planos do Governo de alteração das linhas amarela e verde do Metropolitano de Lisboa, criticando os objetivos de encurtamento da atual linha amarela e da criação de uma linha verde circular.

Conforme refere o Relatório de Audição de Peticionários N.º 612/XIII/4.ª pelos serviços da CEIOPH -e acessível na íntegra a partir da indexação acima inserida-, o representante dos peticionários "*Alertou para os riscos associados a este plano, nomeadamente, a circulação de grandes massas de passageiros entre plataformas e a paragem total do metropolitano na eventualidade de uma avaria na referida linha circular. Este cenário, a concretizar-se, levará à perda de passageiros, pelo metro, os quais darão preferência à utilização de meios de transporte próprios. O que, por sua vez, aumentará o tráfego automóvel e a sinistralidade rodoviária.*

O Senhor Deputado Ricardo Leão (PS), cumprimentou os peticionários e afirmou ser da opinião de que a expansão do metro deveria ocorrer para Loures. Mencionou que já ocorreram outras audições de peticionários sobre mesma matéria e que também já questionara o Governo sobre este assunto.

A Senhora Deputada Sandra Pereira (PSD) saudou os peticionários e contestou a decisão do Governo, tomada à revelia do poder local. Informou que o GP PSD solicitou repetidamente a suspensão do plano, mencionando que as vantagens virtuais do mesmo não compensam os gastos, sendo que irá aumentar exponencialmente os tempos de esperas e o tempo de percurso.

A Senhora Deputada Isabel Pires (BE), cumprimentou os peticionários e mencionou que o referido projeto da linha circular não serve o interesse

público, sendo especialmente desvantajoso a nível local. Informou que a posição do GP BE é a de suspensão do projeto, considerando também que o investimento associado a este plano é demasiado dispendioso.

O Senhor Deputado Bruno Dias (PCP), saudou os peticionários e evidenciou a negligência que existiu relativamente a investimentos realizados por anteriores governos, mas que os mesmos não desoneram o atual governo de responsabilidade. Destacou os prejuízos associados ao projeto e que em termos de estratégia política orçamental era desastroso.

O Senhor Deputado João Gonçalves Pereira (CDS-PP), cumprimentou os peticionários, mencionando que a ratio da decisão deverá ser analisada. Informou ser contra o fim da linha amarela, evidenciando a soberania da decisão da Assembleia da República.

A Senhora Deputada Inês de Sousa Real (PAN), saudou os peticionários alertando para a necessidade de existir um pensamento à escala metropolitana. Alertou ainda para os riscos associados a esta expansão, quer os apontados por estudos ambientais, quer os respeitantes a avarias e colisões, considerando ainda as questões de acessibilidade drásticas, nomeadamente quanto ao transbordo que terá de ser feito, para se ter acesso à linha amarela, o que terá um efeito dissuasor. Salientou, por fim, que as decisões devem ter base democrática e que os fundos europeus podem ser investidos noutras matérias.

Dada a palavra aos peticionários, interveio o Senhor Eng. Fernando Santos e Silva, o qual alertou para o fato de as linhas circulares apresentarem maiores riscos de avaria e de colisões, para além de, tecnicamente, serem mais difíceis de concretizar, concluindo que os riscos associados a um projeto desta natureza não são justificáveis.

O Senhor Eng. Henrique Neto, referiu que esta situação irá prejudicar o trânsito e sobrecarregar o Cais do Sodré, afirmando que o Governo não tem

legitimidade para discordar de uma decisão tomada pela Assembleia da República.

A Senhora Rita Sá Rego, manifestou-se contra este projeto, alertando para o seu impacto ambiental, afirmando que a prioridade deveria ser o acesso direto a Lisboa e defendendo, por fim, a expansão da linha para Loures.

O Senhor Manuel Silva (Associação de Moradores de Telheiras), expressou a sua solidariedade com este movimento, mencionando que a linha circular é prejudicial, também, para os moradores de Telheiras e do Lumiar, criando dois patamares em Lisboa ou uma Lisboa a duas velocidades. Acrescentou ainda que será desastrosa a nível ambiental e, portanto, inviável.

O Senhor Rui Francisco (vereador de Odivelas), afirmou que a suspensão do projeto da linha circular amarela foi fundamental e que a população de Odivelas está preocupada com acesso direto a Lisboa.

O Senhor Pedro Quintela, alertou para o inconveniente de ter de deixar de utilizar metro e de voltar a utilizar transporte privado.

O Senhor João Carvalho (Assembleia Municipal de Odivelas), afirmou que o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) terá de ser repetido para legitimar o projeto e que o aumento de carruagens terá influência na carga ambiental, algo que não foi tido em consideração no EIA.

O Senhor Ferreira, declarou ser contra qualquer linha circular, especialmente tendo em consideração a própria morfologia da cidade de Lisboa. Referiu que em Odivelas a situação já é, por si, caótica e que a expansão da linha para Loures e a linha circular amarela são mutuamente exclusivas, pelo que a única forma de resolver o problema é decidir claramente entre uma das duas opções.

O Senhor Alexandre Oliveira, alertou para o fato de Lisboa se estar a transformar numa cidade periférica e desertificada, pelas dificuldades que estão a ser criadas no seu acesso direto.

O Senhor Francisco Bartolomeu, por sua vez, mencionou que a profundidade da estação é também preocupante, para além do problema ambiental que lhe está associado. Referindo ainda que a situação de Odivelas não está isolada da questão de Loures.

O Senhor Miguel Morgado Alves (funcionário do metropolitano de Lisboa), garantiu que para os próprios maquinistas do metro será confuso operar numa linha circular, posicionando-se contra o corte da linha amarela.

O Senhor Luís Santos (Assembleia Municipal de Odivelas), alegou que a concretização do Projeto representará uma regressão, fechando a rede sobre si mesma.

O Senhor Sérgio Loureiro, antecipou que esta medida levará à desertificação de Lisboa, pelo afastamento das populações para a periferia.

O Senhor Vítor Peixoto, afirmou que as decisões que afetam Odivelas deveriam ser decididas a nível local e não monopolizadas por Lisboa, referindo que se trata de um Projeto desastroso, que trará prejuízos e insegurança aos habitantes de Odivelas.

O Senhor João Pedro Galhofo, sublinhou a prevalência da decisão da Assembleia da República sobre outros órgãos de soberania, questionando-se sobre as garantias de transformar uma decisão temporária em definitiva.

O Senhor Mário Pina (vereador PSD), alertou para os problemas relacionados com as acessibilidades, afirmando que a solução não serve os odivelenses.

O Senhor Diogo Moura, alertou para a falta de planeamento metropolitano, afirmando que os prejuízos associados a este Projeto não serão sentidos

meramente em Odivelas, mas também em Lisboa, especialmente considerando os parques colocados a nível periférico. Por fim, referiu que a linha circular, tecnicamente, é um erro.

O Senhor Pedro Cassiano Neves (Movimento Fórum Cidadania Lisboa) corroborou o já mencionado quanto à linha circular, acrescentando à discussão que a Lapa também será afetada por esta decisão, fazendo ainda referência aos problemas que surgirão a nível ambiental e patrimonial.

O Senhor Nelson Silva, por sua vez, referiu-se às opções de investimento plano de mobilidade integrada.

A Senhora Anabela Estevão (Comissão de Trabalhadores do Metropolitano de Lisboa), fez referência à existência de um parecer, sobre este assunto, emitido pela comissão que integra, mencionando ser a favor de expansão da linha e contra a sua transformação numa linha circular.

Iniciadas as intervenções finais, informou o Senhor Deputado Ricardo Leão (PS) que a petição seria ainda sujeita a apreciação parlamentar.

A Senhora Deputada Sandra Pereira (PSD), alegou que a expansão para Loures não se coloca do ponto de vista de Odivelas, sendo uma medida de consenso político.

A Senhora Deputada Isabel Pires (BE), referiu, por sua vez, que a linha circular obsta à opção futura por linhas de expansão, afirmando que a Assembleia da República é soberana nesta questão.

O Senhor Deputado Bruno Dias (PCP), comunicou que o concurso para a linha circular estaria a ser novamente lançado pelo Governo.

O Senhor Deputado João Gonçalves Pereira (CDS-PP), referiu que esta matéria justificava um referendo, apelando à agilização de referendos locais, pela sua legitimidade representativa.

Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas e Habitação

A Senhora Deputada Inês Sousa Real (PAN) informou que esta matéria será objeto de acompanhamento até que se realize a sua discussão plenária.

O Senhor Deputado Carlos Silva (PSD), finalizou as intervenções finais, agradecendo a comparência, participação e contribuição dos presentes para o debate desta matéria, informando que a petição seguirá os seus trâmites até à sua apreciação plenária. “

Áudios:

1 <https://www.facebook.com/ContraoFimdaLinhaAmarela/videos/vb.2198454407141709/347722436143200/?type=2&theater>

2 <https://www.facebook.com/ContraoFimdaLinhaAmarela/videos/206917357204024/>

3 <https://www.facebook.com/ContraoFimdaLinhaAmarela/videos/vb.2198454407141709/626436718203552/?type=2&theater>

V – Opinião do Relator

Sendo a opinião do Relator de elaboração facultativa, nos termos do artigo 137.º do Regimento, o Deputado Relator exime-se de emitir quaisquer considerações adicionais sobre a petição em apreço.

VI - Conclusões e Parecer

Face ao exposto, a Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação emite as seguintes conclusões e parecer:

1. O objeto da petição é claro e está bem especificado, encontrando-se devidamente identificado o peticionário, e preenchidos os demais requisitos formais e de tramitação previstos no artigo 9.º da LPD;
2. A petição é assinada por 4.366 peticionários pelo que, nos termos do n.º 1 do art.º 21.º, na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do art.º 24.º, e na alínea a) do n.º 1 do art.º 26.º da Lei do Exercício do Direito de Petição, depois obrigatoriamente publicada em Diário da República e ouvidos em

Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas e Habitação

audição os petiçãoários bem como a sua apreciação em Plenário, deve após a aprovação deste relatório final ser remetida ao Presidente da Assembleia da República para efeitos de agendamento da sua apreciação em Plenário.

VII – ANEXOS

Notas de Admissibilidade e demais documentação em anexo.

Palácio de S. Bento, 23 de abril de 2021.

O Deputado Relator



(Carlos Silva)

O Vice-Presidente da Comissão



(Pedro Coimbra)